
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 892/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício 2020 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento 2020, crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana no valor de R\$ 654.539,21(Seiscentos e Cinquenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Vinte e Um Centavos), sendo R\$ 630.320,98 com recursos financeiros do OGU – Orçamento Geral da União e R\$ 24.218,23(Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Vinte e Três Centavos) do OGM – Orçamento Geral do Município, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 0206 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Unidade: 02 – Obras

Projeto atividade: 1545100032063 – Construção de Praças Públicas

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fontes:15100000 – Outros convênios da União e 00100000 – Recursos da entidade de livre aplicação.

Art. 2º – Para dar cobertura nos créditos abertos no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § Incisos I e II da Lei 4.320/64 (Excesso de Arrecadação e superávit financeiro apurado no balanço do ano anterior).

Art. 3º – Fica o poder executivo autorizado a proceder a readequação na Lei 787/2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei 025/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Art. 4º – Fica autorizado o poder executivo a suplementar ou remanejar a dotação de que trata o Art.1º até o limite de até 30% do seu valor total.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maxaranguape/RN, 24 de janeiro de 2020.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA

Prefeito

.

Publicado por:
Adailton Manoel Gomes Xavier
Código Identificador:A4AEFA25

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/01/2020. Edição 2197
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>